

Art. 20 - A alienação deverá ser feita obedecendo rigorosamente as leis vigentes no país

Art. 30 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaizmara, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 1985.

Wagner Soares de Aguiar
Prefeito Municipal

Helena Soares da Silva
Secretária.

Lei nº 428,

De 06 de março de 1985

"Muda o nome de Fantasia do Estádio Municipal."

A Câmara Municipal de Paranaizmara, Estado de Goiás, Aproveita e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Doravante o Estádio Municipal "Enio Tuburcio", passará a se chamar Estádio Municipal "Oswaldo Antonio das Neves" - O Nicolau

§ único - Ficam revogados os Decretos e Leis que deram ao Estádio Municipal o antigo nome.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Março de 1985.

Wázeno Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Helena Soares de Aquino
Digo Silva
Secretária

Lei 429,

De 07 de Março de 1985.

"Muda o Nome de Fantasia do Hospital Municipal."

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou e Em, Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Hospital Municipal "Dr.